

Resolução nº 780
De 31 de outubro de 1997

Aprova a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Apoio e Serviços Auxiliares do XXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores das gratificações pela participação no XXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dos servidores que compõem as Comissões de Apoio e o Serviço de Apoio Administrativo são os constantes da tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas fixadas nos incisos I a IV da referida tabela, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça

Tabela a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 780/97

I -COMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1.09.97.	R\$ 700,00
II -SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1.09.97	R\$ 350,00
III -PESSOAL ADMINISTRATIVO-AUXILIAR - Valor unitário a ser pago por hora efetivamente trabalhada, a partir de 1.01.98, em dias úteis.	R\$ 7,00
IV - COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PESSOAL ADMINISTRATIVO-AUXILIAR - Valor unitário a ser pago por hora efetivamente trabalhada, a partir de 01.01.98, em sábados, domingos e feriados.	R\$ 8,00